



## **ATO GP nº 08/2019**

(Processo TCA-003146/026/19)

*Dispõe sobre a concessão da Medalha Presidente Washington Luís e da Medalha de Serviços Meritórios, no transcurso do 95º Aniversário da instalação histórica e efetivo início de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, regimentais e regulamentares, e

- considerando, em cada caso, as hipóteses e as competências para a concessão da Medalha Presidente Washington Luís, e da Medalha de Serviços Meritórios, previstas, respectivamente, nos artigos 1º, incisos I e II, 6º e parágrafo único do artigo 12, da Resolução 01/2014, de 19 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20, bem como no artigo 1º, 7º e seu parágrafo único e parágrafo único do artigo 2º da Resolução 07/2004, de 6 de outubro de 2004, publicada no D.O.E. do dia 8, e tudo o mais que consta do processo TCA-3146/026/19, com aprovação dos Exmos. Srs. Conselheiros em sessão de 24 de abril do corrente ano, do Egrégio Tribunal Pleno,

- considerando o transcurso no dia 6 de maio do corrente ano do 95º Aniversário da instalação histórica e efetivo início de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, efeméride prevista para agraciamentos da espécie,

- considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo instituiu pela Resolução nº 07/2004, de 6 de outubro de 2004, a MEDALHA DE SERVIÇOS MERITÓRIOS e, pela Resolução nº 01/2014, de 19 de março de 2014, a MEDALHA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS , ambas de caráter condecorativo, destinadas a recompensar o mérito de Servidores, Autoridades, Dirigentes e Instituições que se fizerem merecedoras de especial reconhecimento por terem prestado relevantes serviços, mediante a outorga dessas condecorações,

- considerando que as condecorações constituem uma “moeda de honra”, com que se pagam serviços que não têm preço”, destinando-se não somente ao “reconhecimento moral do mérito” mas também a “incentivar a prática de ações meritórias”,

**Artigo 1º** - Fica concedida a MEDALHA PRESIDENTE WASHINGTON LUÍS aos Agraciados a seguir nomeados:

Thiago Pinheiro Lima  
Rafael Neubern Demarchi Costa  
Élida Graziane Pinto  
João Paulo Giordano Fontes  
José Mendes Neto  
Leticia Formoso Delsin Matuck Feres  
Rafael Antonio Baldo  
Renata Constante Cestari  
Samy Wurman  
Alexandre Manir Figueiredo Sarquis  
Antonio Carlos dos Santos  
Josué Romero  
Silvia Monteiro  
Valdenir Antonio Polizeli  
Márcio Martins de Camargo  
Camillo Ashcar Junior  
Giuseppe Alexandre Romito  
Eduardo de Moraes  
Albino Vicente Ferreira  
Marcelo Pereira  
Eduardo Primo Curti  
Carlos Eduardo Corrêa Malek  
Márcio Cesar Beltramini  
Maurício Antonio Varnieri Ribeiro  
Orlando Pontirulli  
João Paulo de Jesus Lopes  
Maria Inês Fernandes  
Rodrigo Honório Martins  
Márcia Viani  
Rosangela do Carmo Niide  
Sérgio Henrique Bernardo

Thaís Helena Costa  
Isaura Mitico Yamasaki  
Olavo Silva Junior  
David Vieira da Costa  
Germano Fraga Lima  
Alcir Henrique Cilli  
Elizabeth Helena Rodrigues Alves  
Simone Giovanini Barreto Coelho Alvarez  
Rosy Maria de Oliveira  
Abilio Augusto Martins  
Rosemari Braga do Rosário  
Ana Amélia Caldas Saad de Oliveira  
Márcia Maria Galli Coura  
Wilson Roberto Mateus  
Flavio Barbarulo Borgheresi  
André Antunes Neves  
Apparecida Gonçalves de Souza Ramos  
Cristina Pantaleão Torres de Paiva  
Cláudia de Oliveira Andrade  
José Odorico Tomé  
Marcos Portela Miguel  
Fábio Correa Xavier  
Cesar Schneider  
Rodney José Idankas  
Marcia Harumi Hirata  
Vanessa Sousa Arakaki  
Andrey Fernando da Silva Ribeiro  
Maristela Marques Baioni  
Pedro Arnaldo Fornacialli  
Alessandra Pinheiro de Almeida  
Adriana Cerqueira Gorte Nunes  
Alexandre Teixeira Carsola  
Antônio Bento de Melo  
Cláudio Antonio Plaschinsky  
Paulo Massaru Uesugi Sugiura  
Lincoln Marshal Tagomori  
Leandro Wakay  
Sandra Regina Ladeia Ignácio  
Gilmar Belluzzo Bolognani  
Silvia Maria Ascensão Guedes Gallardo  
Denis Dela Vedova Gomes

**Artigo 2º** - Fica concedida a MEDALHA DE SERVIÇOS MERITÓRIOS, Categoria Ouro (dourada) aos Procuradores do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Junior, Rafael Neubern Demarchi Costa e Thiago Pinheiro Lima, em razão de investidura sucessiva como Procurador Geral.

**Artigo 3º** - A Medalha Presidente Washington Luís fica igualmente concedida à Fundação Lemann.

**Artigo 4º** - Fica concedida a MEDALHA DE SERVIÇOS MERITÓRIOS, Categoria

Ouro (dourada) aos Agraciandos a seguir nomeados:

Francisco Roberto Silva Junior  
Raquel Ortigosa Bueno  
Bibiana Helena Freitas Camargo  
Alexandre Luiz Pereira  
Major PM Ealton Douglas Nunes  
Laércio Bispo dos Santos Junior  
Goreti Aparecida Vingouso Garcia  
Luiz Roberto Salgado  
Antonio Sérgio Almeida Prado Terreri  
Cláudio Ferraz da Silva  
Guilherme Nasri Alberine  
Sandra Maria Tuponi  
Gisele Cristina da Silva Antunes  
Claudio Carvalho de Mello  
José Mário Catelli Filho  
Itamar Barros de Oliveira  
Maria Inez Gabriel  
Fabia Moura Rodrigues  
Daniela Dal Pozzo Rascovski  
Renan Jadir de Souza Ferreira  
Fernando Libamar Tormena  
Fábio Luis de Mello Pereira  
Antonio Pereira da Silva Filho  
Cylene Maria Silvestre Garcia  
Débora Denise Dias Garofalo  
Diego Mahfouz Faria Lima  
Nylmer Palo Garrido  
Cristiana Barren da Silva  
Denizard Rabaneda Lopes  
Regina Aparecida de Oliveira  
Sandra Regina Delmanto Morigge  
Zilter Bonates da Cunha  
Antonio Aleandre Lima  
Sebastião Aparecido Leite  
Aparecida Izabel Francisco  
Abilio Licinio dos Santos Silva  
Agnon Ribeiro de Lima  
Alexandre Dutra Lopes de Carvalho  
Celso Atílio Frigeri  
Adnéia de Fátima Marques  
Flávio Henrique Pastre  
José Paulo Nardone  
Marcos Portella Miguel  
Maurides Tedeschi  
Namir Antonio Neves  
Paulo César da Silva Neves  
Pedro Rogério Clemente Palomares  
Rosely Duarte Correa  
Sidney Sarmiento de Souza  
Sonia Regina Rocco

**Artigo 5º** - Fica concedida a MEDALHA DE SERVIÇOS MERITÓRIOS, categoria Prata (prateada) aos Agraciados a seguir nomeados:

Capitão PM Gustavo da Cruz Oliveira  
Hélio Dotta  
Luís Filipe Bueno de Oliveira  
Herlyane Silva de Andrade  
Maria de Sousa  
Geraldo Campos Gonçalves  
Zilda Araujo de Assis  
Eunizio Ramir Angelini  
Fátima Aniceto Rodrigues dos Reis  
Silvio Ianatti  
Grace Rocha Gopfert  
Carim José Feres  
Celma Watanabe  
Elenilson Shibata Brandão Paixão  
Elias Santos Ferreira  
Eliana Motta Santana  
Honormélio Pereira da Silveira  
Jair José Pereira Junior  
José Rubens Monteiro  
Maira Coutinho Ferreira Giroto  
Rafael Ribeiro Calegari Gomes  
Stanislaw Augustus dos Santo Zago  
Ailton Antonio da Silva  
Patrícia Araujo Faria  
Rosmari Aparecida Ferraiolo  
Patricia Agiz Almeida da Silva  
Cristina Del Pilar Pinheiro Busquets  
José David Araújo  
José Ricardo Figueiredo Vaz

**Artigo 6º** - Fica concedida a MEDALHA DE SERVIÇOS MERITÓRIOS, categoria Bronze (bronzeadas) aos Agraciados a seguir nomeados:

Anderson Holanda Vieira  
Subtenente PM Nivaldo José Vieira Filho  
Sargento PM Marcelo França Benjamim  
Cabo PM Antonia de Maria Auxiliadora de Sousa  
Soldado PM Rodrigo Candido Carrilho  
Daniel da Matta Rezende  
Avani Souza Silveira  
Marcelo Marsola Netto  
Walter Marcos da Silva  
Sonia Maria Nunes  
Josima Monteiro Leite Quevedo  
Antonio Miguel da Silva  
Reginaldo Antonio da Silva  
José Alberto dos Santos Fioroni

**Artigo 7º** - Os Diplomas, correspondentes às presentes concessões, serão expedidos oportunamente.

**Artigo 8º** - A Redação da Revista do Tribunal incluirá, na próxima edição, noticiário sobre as comemorações do transcurso do 95º Aniversário da instalação histórica e efetivo início de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que se iniciaram no dia 6 do corrente mês, com o hasteamento da Bandeira Nacional, da Bandeira do Estado de São Paulo e da Bandeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com participação da Banda da Polícia Militar do Estado de São Paulo e de contingente de Cadetes da Academia da Polícia Militar do Barro Branco, em uniforme de gala.

Parágrafo único - O Presidente do Tribunal, de acordo com os Conselheiros, designará data para, no Auditório Nobre "*Professor Jose Luis de Anhaia Mello*", proceder-se à cerimônia de agradecimento com as Condecorações na forma do presente Ato, integrando as comemorações do 95º Aniversário do Tribunal.

**Artigo 9º** - Na execução das presentes disposições, e de tudo o mais que consta do processo TCA-003146/026/19, os casos omissos serão decididos, a qualquer tempo, pelo Presidente do Tribunal.

**Artigo 10º** - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

São Paulo, 21 de Maio de 2019.

**ANTONIO ROQUE CITADINI  
PRESIDENTE**